



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

**Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de Piedade - SP Lei
Municipal nº 4387 de junho de 2015.**

Piedade-SP

11 de dezembro de 2025.

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

**Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento (X) de Avaliação Período analisado:
01 de janeiro de 2024 a 11 de dezembro de 2025**



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

FICHA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

<u>Município:</u>	<u>Piedade</u>	<u>Cód. Município:</u>	<u>3537800</u>	<u>Microrregião:</u>	<u>Sorocaba</u>	<u>Mesorregião:</u>	<u>Sorocaba</u>	<u>UF:</u>	<u>São Paulo</u>
<u>Plano Municipal de Educação:</u>	<u>Lei nº 4387 de 23 de junho de 2015</u>								
<u>Períodos de Avaliação previstos:</u>	<u>Quadrienal</u>	<u>Ano da primeira avaliação:</u>	<u>2016</u>						

1

<u>Comissão Coordenadora:</u>	<u><i>Fórum Permanente de Educação</i></u>			<u><i>Decreto n.º</i></u> 9.286 de 24 de agosto de 2023
<u>Equipe Técnica:</u>	<u><i>Comissão Executiva, Coordenação Geral e Câmara Temática do Fórum Permanente de Educação</i></u>			<u><i>Decreto n.º</i></u> 9.311 de 13 de setembro de 2023
<u>Contatos de referência:</u>	<u><i>Telefone:</i></u>	<u><i>(15)997951673</i></u>	<u><i>E-mail:</i></u>	<u><i>educacao@piedade.gov.br</i></u>



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal nº13.005/2014) e com o Plano Estadual de Educação (PEE, Lei Estadual nº 16279/2016), a Lei do Plano Municipal de Educação de Piedade - SP (PME, Lei Municipal n.º 4387/2015), ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre 23 de junho de 2015 e 09 de dezembro de 2025 e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF).

O documento de monitoramento foi elaborado pelos membros do Fórum Permanente de Educação com participação da Comissão Executiva, Coordenação Geral e Câmara Temática do Fórum Permanente de Educação com informações disponibilizadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

1 COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO

Segue, abaixo, reprodução da Parte “B” da Ficha de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Além do texto da meta/estratégia, nessa seção, serão relacionados os indicadores alcançados no período a que alude o presente Relatório, a fonte desses indicadores bem como um comentário sintético que elucida o que aconteceu em relação à meta/estratégia, fazendo balanço do período e, sempre que pertinente, apontando direções para o próximo ano/ciclo.

Quanto às estratégias, opta-se por relacionar apenas aquelas que foram objeto de ações durante o período, ficando o registro das demais, limitado ao inteiro teor da Ficha de Monitoramento e Avaliação do PME.



Meta	Texto da meta					Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)							
1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos					2025	A rede de Ensino não apresenta demanda reprimida na Educação Infantil: crianças da pré-escola de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos. Segundo dados do site Piedade - SP - Primeira Infância Primeiro (fmcsv.org.br) , no ano de 2020, o percentual de atendimento em creches da população de 0 à 3 anos era de 30,25%.							
INDICADOR		Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 1 A		Número de pessoas de 4 e 5 anos frequentando escola ou creche / Número total de pessoas de 4 e 5 anos) X 100								Prazo:	2016	Alcançou indicador?	SIM	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista				100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Meta executada no período (dato oficial)			90,00%	95,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	80%	100%	100%	
Meta executada no período (dato extraoficial)			90,00%	95,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	80%	100%	100%	
INDICADOR 1B	<i>Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)</i>									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	80%	80%	80%	
Meta executada no período (dato oficial)			50,00%	55,00%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%	80%	80%	80%	



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Meta executada no período (dado extraoficial)			50,00%	55,00%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%	80%	80%	80%	
---	--	--	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	-----	-----	-----	--

Meta	1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
1.1 Expandir, de acordo com a demanda, e em regime de colaboração entre a União, o Estado de São Paulo e o Município, a expansão da rede pública de Educação Infantil segundo padrão de qualidade, considerando a rede física do município;	2015/2025	LDO - PAR	Em desenvolvimento.	Aplica-se	Construção de CEMCEI : CEMCEI “ Profª Maria da Glória V. Macedo” CEMCEI “ Maria Aparecida Tenório” CEMCEI “ Francisco Ferreira Leite” CEMCEI “ Professora Débora Xavier de Oliveira Castanho”. CEI “ Alexandrina Augusta de Góes”. CEMCEI “ Leda Freire Gomes”. CEMCEI Ivany de Lourdes Marciano. Em fase de Construção a construção da nova escola EMEIEF “ Prof Paschoal Visconti”.	



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

1.2) Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por CEMCEIS;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Aplica-se	
1.3) Realizar, anualmente, em período determinado por portaria própria, e em regime de colaboração com a União e o Estado de São Paulo, levantamento da demanda por CEMCEI (Centro Municipal de Convivência Educacional Infantil) para a população de até três anos de idade para planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Aplica-se	
1.4) Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, o programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de	2015/2025	PDDE/PAR/SEM PAPEL/LDO	Em desenvolvimento	Aplica-se	Com objetivo de assegurar o acesso igualitário a educação infantil, houve investimento para promoção a qualidade de ensino.



Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

escolas públicas de Educação Infantil;					
1.5) Promover o atendimento de 0 a 03 anos, das populações do campo, na Educação Infantil, nas respectivas comunidades, e garantir de 4 e 5 anos de acordo com a rede física de forma a atender às especificidades dessas comunidades;	2015/2025	Não Se aplica	Em desenvolvimento	Aplica-se	Investimento do PDDE Campo. Atendimento em creche por cinco unidades localizadas no campo. CEMCEI “ Profª Maria da Glória V. Macedo” CEMCEI “ Maria Aparecida Tenório” CEMCEI “ Franscisco Ferreira Leite” CEMCEI “ Professora Débora Xavier de Oliveira Castanho” CEI “ Alexandrina Augusta de Góes”
1.6) Promover a elevação de matrículas, com a expansão da oferta na rede escolar pública, podendo articular também com entidades filantrópicas, nos termos da lei, no que se refere ao atendimento à Educação Básica;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Aplica-se	Inauguração de novas unidades para atendimento da Educação Infantil, ampliação e efetivação de demandas. CEMCEI “ Profª Maria da Glória V. Macedo” CEMCEI “ Maria Aparecida Tenório” CEMCEI “ Franscisco Ferreira Leite” CEMCEI “ Professora Débora Xavier de Oliveira Castanho” CEI “ Alexandrina Augusta de Góes” CEMCEI “ Leda Freire Gomes” CEMCEI Ivany de Lourdes Marciano”
1.7) Estimular a frequência à Educação Infantil das crianças de até 3 (três) anos, principalmente as do quinto de renda familiar per capita mais baixo, através de ações	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Aplica-se	Fortalecimento o acompanhamento e monitorado em parceria com Conselho Tutelar, Saúde e Assistência Social (CRAS).



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

junto à comunidade escolar e monitoramento realizado por meio de relatórios enviados pelas creches;					
1.8) Assegurar que até 2020 todas as escolas tenham mobiliário, acervo e materiais pedagógicos adequados;	2015/2025	PPA-LOA-LDO	Em desenvolvimento	Aplica-se	Troca de mobiliário. Aquisição de Material Didático Pedagógico. Aquisição de Playground's
1.9) Garantir a formação continuada dos (as) profissionais da Educação Infantil;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Aplica-se	Formação em HTPC; PNAIC No mínimo dois encontros para orientação técnica com a rede; Planejamento no início do ano letivo. Formação LEEI 2024/2025; Alfabetiza Juntos SP 2024/2025; Formações Soluções Moderna para todos os seguimentos 2022 à 2025; Formação equipe Psicossocial;
1.10) Fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos(as), com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a linguagem de sinais para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Aplica-se	Atendimento aos alunos em salas de AEE em contraturno. Transporte para os alunos frequentarem o atendimento especializado; Formação específica para o segmento da Educação Inclusiva; Aquisição de material para salas de recurso; Contratação de 22 profissionais de Educação Inclusiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Rua Rui Barbosa, 30 - Centro - Piedade - SP - CEP. 18.170-000

Telefone (15) 3340-1210

E-mail: educacao@piedade.sp.gov.br

1.11) Colaborar com os programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de saúde e assistência social, criando um grupo de trabalho	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Aplica-se	Fortalecimento o acompanhamento e monitoramento em parceria com Conselho Tutelar, Saúde e Assistência Social (CRAS). Bolsa Família; Através do PNAE articulação com o Plano Reunião mensal em rede Conselho Tutelar, Cras, Creas, Saúde e Educação
---	-----------	---------------	--------------------	-----------	---



Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Intersetorial (Comissão), com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade, no prazo de 06 meses;					Emergencial de Segurança Alimentar; Distribuição de kits de higiene bucal; Entrega de kits de material escolar e uniforme;
1.12) Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização da Rede Municipal, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e à articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Aplica-se	Monitoramento de frequência e do desenvolvimento integral do educando.
1.13) Elaborar plano de ação semestral, acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com as Secretarias de Assistência Social, Saúde e órgãos públicos de proteção à infância até o terceiro ano de vigência deste Plano;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Aplica-se	Monitoramento de frequência; Acompanhamento do Bolsa família;



1.14) Promover pesquisa, com o objetivo de manter atualizado banco de dados de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Aplica-se	
1.15) O Município, com a colaboração da União e do Estado de São Paulo, realizará e publicará, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por Educação Infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Aplica-se	Inscrição na Secretaria Municipal de Educação;
1.16) Propiciar, preferencialmente, o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, sendo 11 CEMCEIS de 2015 até 2020; de 2020 a 2022 mais três escolas de Educação Infantil;	2015/2025	Não se aplica	Atende	Aplica-se	Treze 13 (treze) unidades CEMCEIS e (04) quatro Unidades de Educação Infantil em tempo integral;



1.17) Garantir o pagamento referente ao piso salarial profissional aos profissionais do magistério que atuem na Educação Infantil da Rede Municipal;	2015/2025	Não se aplica	Atende	Aplica-se	Lei 11.738/08
1.18) Garantir a matrícula dos alunos com necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, prestando atendimento educacional especializado, quando necessário.	2015/2025	Não se aplica	Atende	Aplica-se	Trabalho e divulgação nas mídias a importância da frequência escolar; Sistematização e acompanhamento da frequência escolar pela Secretaria de Educação; Integração da Equipe Multiprofissional da Secretaria de Educação;

RECOMENDAÇÕES SOBRE A META 01 DO FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO:

- Ampliar a quantidade de treinamento para monitores escolares e monitores de transporte.
- Semana de conscientização da frequência escolar e abandono escolar



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
2	Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.	2025	O não atendimento de 100% desta meta se deve aos casos de abandono escolar, os quais foram encaminhados para o Conselho Tutelar do município.



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 2 A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)									Prazo:	2016	Alcançou indicador?	SIM
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
Meta executada no período (dado oficial)			90,00%	95,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
Meta executada no período (dado extraoficial)			90,00%	95,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

INDICADOR 2 B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	
Meta executada no período (dato oficial)			50,00%	55,00%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%	80,00%	80,00%	80,00%	
Meta executada no período (dato extraoficial)			50,00%	55,00%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%	80,00%	80,00%	80,00%	



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Meta	2	Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
2.1) Acomodar a demanda do sistema municipal de educação em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento.	Aplica-se		
2.2) Aperfeiçoar os ciclos de aprendizagem, através da Secretaria Municipal de Educação por meio de ações articuladas ao Projeto Político Pedagógico;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento.	Aplica-se	Formações para aperfeiçoamento da construção dos Projetos Políticos Pedagógicos em rede.	
2.3) Realizar avaliação externa e posteriores orientações de atuação, para superação das dificuldades discentes e docentes, estabelecendo novas metas;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento.	Aplica-se	Sondagens e Avaliações de entrada e percurso, produzidas e orientadas pela Secretaria Municipal de Educação, como monitoramento e levantamento de indicadores. Reuniões periódicas para análises, alinhamentos e construções de planos de ações com as Equipes Administrativas e Pedagógicas das UEs., baseadas nos dados indicadores. Sondagens e Avaliações orientadas pela Secretaria Municipal de Educação; Avaliação de Proficiência Leitora (PARC); Avaliação SAEB;	



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Avaliação SARESP;

2.4) Aprimorar mecanismos de acompanhamento da frequência dos alunos, identificando os motivos das ausências e da baixa frequência, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde (Programa Saúde da Família) e proteção à infância, adolescência e juventude, utilizando inclusive, fichas de cadastramento das famílias nos territórios das Unidades de Saúde, interlocução com o Conselho Tutelar e divulgação, através de uma Comissão a partir de 2016, que analisará e encaminhará as denúncias sobre crianças e adolescentes fora da escola;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Aplica-se	Acompanhamento e quando necessário encaminhamento ao Conselho Tutelar; Monitoramento de compensação de faltas; Trabalho e divulgação nas mídias a importância da frequência escolar; Sistematização e acompanhamento da frequência escolar pela Secretaria de Educação;
2.5) Aprimorar, em conjunto com as unidades escolares os mecanismos de avaliação institucional da aprendizagem dos alunos do sistema Municipal de Educação;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Aplica-se	Acompanhamento pontual pela Coordenação da Secretaria Municipal de Educação. Capacitações voltadas para os diferentes objetivos das Avaliações internas e externas. Reuniões de orientações e formações para os Coordenadores Pedagógicos das UEs semanalmente.



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

2024-2025

2.6) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Aplica-se	Fortalecimento o acompanhamento e monitoramento em parceria com Conselho Tutelar, Saúde e Assistência Social (CRAS). Bolsa Família; Projetos sobre Bullying;
---	-----------	---------------	--------------------	-----------	--



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

renda, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos(as) alunos(as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de Assistência Social, Saúde, Conselho Tutelar, Ministério Público, instituindo uma comissão de acompanhamento das ações de proteção à infância, adolescência e juventude;					
2.7) Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos(as) alunos(as), dentro e fora dos espaços escolares, propiciando a difusão cultural, através de projeto coordenado pela Comissão de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, contemplando os princípios norteadores do PPP (Projeto Político Pedagógico) de cada unidade Escolar;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Aplica-se	Apoio da Secretaria de Educação as ações e acesso a atividades Culturais. Projeto: Adotando espaço para Ler- Leitura Além dos Muros Escolares; Visita Parque Ecológico; Visita a Biblioteca Municipal; Apoio através de transporte para acesso a Teatro com parcerias: Fundação SICRED, Lei Aldir Blanc e Lei Paulo Gustavo;



Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

2.8) Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, promovido principalmente em ambientes plenamente democráticos e formativos;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Aplica-se	Reunião de pais, exposição de trabalhos dos alunos, festas e construção do Projeto Político Pedagógico;
2.9) Garantir biblioteca e acervo de livros em todas as unidades escolares do Ensino Fundamental;	2015/2025	PAR -emendas	Em desenvolvimento	Aplica-se	Atualização de acervo; Projeto Sócio emocional; Cantinho da Leitura; Plataforma do Elefante Letrado;
2.10) Construção de bibliotecas, reforma e adequação para as mesmas;	2015/2025	PAR- EMENDAS	Não	Não	Melhorias nos espaços de leitura nas unidades. Execução Cantinho de Leitura com recurso FNDE.
2.11) Construção de Laboratório de Informática com equipamentos e acervo tecnológico;	2015/2025	PAR-EMENDAS	Em desenvolvimento	Aplica-se	Aquisição de carrinhos de Chomebooks
2.12) Assegurar, também no Ensino Fundamental, até 2020, que todas as escolas tenham mobiliário e materiais pedagógicos adequados a faixa etária do aluno;	2015/2025	PAR-PPA-LOA-LDO	Em desenvolvimento	Aplica-se	Troca de carteiras dos alunos do Infantil e Fundamental. Aquisição de materiais pedagógicos.



2024-2025



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

2.13) Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Aplica-se	
---	-----------	---------------	--------------------	-----------	--

de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;					
2.14) Colaborar com atividades de desenvolvimento e estímulo às habilidades esportivas, nas escolas interligadas, e a um plano de disseminação do desporto educacional de desenvolvimento esportivo, municipal, estadual e nacional;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Aplica-se	Olímpiadas Estudantil da rede Municipal de Ensino; Material esportivo; Descentralização dos projetos esportivos (2023); 1ª edição Parajogos (2024 e 2025);
2.15) Normatizar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local considerando as regiões administrativas e a identidade cultural do município.	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Aplica-se	
RECOMENDAÇÕES SOBRE A META 01 DO FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO: Após apreciação das estratégias direcionadas à meta 01 do plano Municipal de Educação os membros do fórum recomendam: • Atenção sobre o tempo destinados as formações técnicas em avaliação; • Recomenda mais parcerias com a Cultura para inserir eventos culturais dentro do espaço e da comunidade escolar; • Ampliação de salas, construção de bibliotecas e quadras nas unidades que ainda não tem os espaços; • Troca de Mobiliário; • Ampliar o investimento em acervo literário. • Criar a Comissão de monitoramento de crianças fora da escola.					



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
3	<i>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento)</i>	2025	Universalização não ocorreu no ano de 2016, de modo que este aspecto da meta não foi alcançado. No entanto, a taxa líquida de matrículas do ano de 2022 alcançou o índice de 97% superando o estabelecido na meta e aproximando o número de matrículas da universalização ofertada. Fonte da meta executada: caderno de dados 2022 (FDE).

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 3 A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica									Prazo:	2016	Alcançou indicador?	SIM
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026

Meta prevista			100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
---------------	--	--	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	--

Meta executada no período (dato oficial)			75,2%	75,8%	76,0%	78,8%	86,1%	80,00%	97,0%	97,0%	97,00%	97,00%	
Meta executada no período (dato extraoficial)			75,2%	75,8%	76,0%	78,8%	86,1%	80,00%	97,0%	97,0%	97,00%	97,00%	
INDICADOR 3 B	<i>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa</i>									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	70,00%	80,00%	80,00%	

Meta executada no período (dato oficial)			50,00%	55,00%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%	80,00%	80,00%	
Meta executada no período (dato extraoficial)			50,00%	55,00%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%	80,00%	80,00%	



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Meta	3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento)				
Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
3.1) Promover em regime de colaboração com Estado de São Paulo e União a busca da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;		2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Aplica-se	
3.2) Apoiar, o Estado de São Paulo e União nos programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;		2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Aplica-se	



2024-2025



PREFEITURA DE
PIEDADE
A GENTE FAZ ACONTECER

Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

3.3) Colaborar na construção do currículo diversificado, com abordagem interdisciplinar, estruturado pela relação entre teoria e prática, contemplando os conteúdos obrigatórios com vistas ao currículo oculto e a faixa etária do aluno atendido;	2015/2025	Não se aplica		Aplica-se	Participação da construção da Base Comum Curricular Projeto de Vida.
3.4) Ter conhecimento do desenvolvimento do currículo no ensino médio; conhecimentos escolares que contemplem questões contemporâneas referentes ao mundo do trabalho, suas macrotendências e suas práticas coletivas, bem como as relacionadas à orientação para a escolha profissional e para os projetos de vida;	2015/2025	Não se aplica	Em andamento	Aplica-se	



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

3.5) Em regime de colaboração com a rede estadual, incentivar a matrícula no ensino médio, por meio da sensibilização, quanto à necessidade do mercado de trabalho e melhoria das condições de vida;	2015/2025	Não se aplica	Em andamento	Aplica-se	Convênio de merenda e transporte a ETEC (Escola Técnica Estadual); Construção de nova escola da ETEC para melhor atendimento a ampliação de atendimento de demanda;
3.6) Auxiliar o Estado de São Paulo e União, em regime de colaboração, no redimensionamento da oferta de ensino médio, nos turnos diurno e noturno, conforme demanda declarada do público assistido, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);	2015/2025	Não se aplica	Em andamento	Aplica-se	
3.7) Em regime de colaboração com o Estado de São Paulo e União, contribuir nas formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	2015/2025	Não se aplica	Em andamento	Aplica-se	



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

3.8) Em regime de colaboração, com o Estado de São Paulo e União, estimular a implementação das políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão, fortalecendo a participação nos fóruns existentes em âmbito municipal, bem como a prevenção do uso do álcool e outras drogas, e núcleo de prevenção e enfrentamento às violências;	2015/2025	Não se aplica	Em andamento	Aplica-se	
--	-----------	---------------	--------------	-----------	--



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

3.9) Estimular o fortalecimento, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência, dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude, utilizando inclusive dados de programas de transferência de renda na atenção básica, do programa de vigilância de violências e saúde do trabalhador.	2015/2025	Não se aplica	Em andamento	Aplica-se	Convênio com a rede estaduais para a oferta de merenda e transporte.
RECOMENDAÇÕES SOBRE A META 01 DO FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO:					

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
4	<i>Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados</i>	2025	Lei nº 13.146/2015, conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência ou Estatuto da Pessoa com Deficiência.

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.				
INDICADOR 4A	<i>Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola</i>	Prazo:	2016	Alcançou indicador?	SIM



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
Meta executada no período(dado oficial)			80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	95,00%	100,00%	100,00%	
Meta executada no período (dado extraoficial)			80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	95,00%	100,00%	100,00%	
INDICADOR 4B	<i>Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica</i>									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	95,00%	98%	98%	



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Meta executada no período (dato oficial)			80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	95,00%	98%	98%	
Meta executada no período (dato extraoficial)			80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	95,00%	98%	98%	



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Meta	4	<i>Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados</i>				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
4.1) Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com necessidades especiais, transtornos globais do	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento.	Aplica-se	A rede Municipal conta com 6 (seis) professores efetivos para o atendimento do público do AEE.	



desenvolvimento e altashabilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;					
4.2) Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento.	Aplica-se	
4.3) Implantar, ao longo deste PME, salas de atendimento educacional especializado e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento.	Aplica-se	Formação em HTPC específico para rede; Promoção de formações com temas específicos a demanda de alunos elegíveis da Rede Municipal de Educação. Semana da Conscientização do Autismo e das Deficiências Múltiplas, com movimentos envolvendo alunos da rede, família e sociedade.
4.4) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento.	Aplica-se	Acompanhamento do desenvolvimento. Acompanhamento com monitor os alunos com necessidade de apoio. Alinhamento com a Rede de Saúde, para atender a demanda escolar com maior



desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;					agilidade no processo de consultas.
4.5) Garantir o AEE (Atendimento Educacional Especializado) em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos, nas formas complementar e suplementar a todos os estudantes com necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação,	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento.	Aplica-se	Atendimento individualizado e por agrupamento garantido conforme legislação, nas salas de AEE em período de contra turno. Inclusão de professores de Educação Inclusiva nas unidades para acompanhamento e apoio em sala de aula;



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por equipe técnica especializada, ouvidos a família e o estudante;					
4.6) Implementar, até o quinto ano de vigência deste plano, com os entes federados da União a acessibilidade em todas as instituições públicas municipais, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com necessidades especiais por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;	2015/2025	LDO-PPA-LOA	Em desenvolvimento.	Aplica-se	Material adaptado quando necessário e indicado por laudo de especialista; Capacitação aos Monitores Escolares; Transporte adaptado recebido através FNDE SIMEC-PAR; Curso e material de Braille nas unidades escolares;



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

4.7) Oferecer formação continuada nesta área para os profissionais da educação, através de parcerias com instituições, os quais venham enriquecer e potencializar a prática da educação inclusiva;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento.	Aplica-se	Formação específica em HTPC; Palestras com parceria da Saúde, AMAP e especialistas contratados da área; Acompanhamento e formação equipe Psicossocial
4.8) Adequar os espaços com mobiliários adaptados e material didático pedagógico de forma a garantir o processo ensino aprendizagem do aluno nas salas de AEE;	2015/2025	PAR	Em desenvolvimento.	Aplica-se	Computadores para as salas de atendimento do AEE. Material Braille;
4.9) Garantir cuidador para alunos com necessidades especiais, que não têm autonomia na higiene pessoal e alimentação;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento.	Aplica-se	Adaptação do cargo de monitores escolares para alunos que necessitam de apoio; A legislação atual refere-se a profissional de apoio escolar e não cuidador.
4.10) Prover os cargos vagos de docentes com formação nesta área para atendimento dos alunos, de acordo com a demanda da rede física;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento.	Aplica-se	
4.11) Garantir aos alunos com indicação no atendimento de necessidades educacionais	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento.	Aplica-se	Avaliação e encaminhamentos para especialistas da área conjunto com a Secretaria de Saúde Municipal.



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

especiais que sejam avaliados por equipe multidisciplinar, com emissão do respectivo laudo.					
RECOMENDAÇÕES SOBRE A META 01 DO FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO:					



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
5	<i>Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental</i>	2025	A meta Prevista no PME está divergente a Base Nacional Comum Curricular que define que a criança de aprender a ler e escrever até o final do segundo ano do ensino fundamental, garantindo o direito fundamental de alfabetização. Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 5A	Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)									Prazo:	2016	Alcançou indicador?	SIM
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
Meta executada no período (dado oficial)			85,00%	95,00%	95,00%	95,00%	95,00%	95,00%	95,00%	95,00%	98,00%	98,00%	
Meta executada no período (dado extraoficial)			90,00%	95,00%	95,00%	95,00%	95,00%	95,00%	95,00%	95,00%	98,00%	98,00%	



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

INDICADOR 5B	<i>Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)</i>	Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
---------------------	--	--------	-------------	---------------------	------------

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	85,00%	85,00%	
Meta executada no período (dado oficial)			50,00%	55,00%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%	80,00%	90,00%	90,00%	
Meta executada no período (dado extraoficial)			50,00%	55,00%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%	80,00%	90,00%	90,00%	



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Meta	5	Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, os oito anos de idade. Estruturar o EF de nove anos a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano, respeitando as especificidades de cada aluno.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
5.1) Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na Educação Infantil, oferecendo material de apoio pedagógico para o professor e para os alunos, promovendo formação continuada e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização;	2015/2025	Aplica se	Em desenvolvimento.	Sim	Planejamento de recuperação de habilidades para atendermos a Base Nacional Comum Curricular que define que a criança deve aprender a ler e escrever até o final do segundo ano do ensino fundamental, garantindo o direito fundamental de alfabetização. Oferta de material apostilado e formações específicas para todos os segmentos educacionais da Rede Municipal de Ensino.	



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

5.2) Instituir instrumentos de avaliação municipal periódicos e específicos para a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, estimulando as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental, estabelecendo expectativas e metas de aprendizagem para cada ano do ciclo; expectativas e metas de aprendizagem para cada ano do ciclo;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento.	Aplica-se	Acompanhamento e monitoramento do processo ensino – aprendizagem a todos alunos da Rede Municipal, através de sondagens e avaliações de entrada, percurso e saída. Levantamento de indicadores e reuniões periódicas de alinhamento e elaborações de Planos de Ação. CNCA (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada); Fluência Leitora (2022 à 2025)
5.3) Orientar a utilização dos resultados obtidos nas avaliações internas e externas, a fim de superar as distorções do processo de ensino e aprendizagem;	2015/2025	Não se aplica	Em Desenvolvimento.	Aplica-se	Plano estratégico construído através dos resultados. Reuniões e formações específicas para os indicadores alcançados, ofertadas para docentes, Coordenadores Pedagógicos e Gestores de Escola.



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

2024-2025

5.4) Divulgar instrumentos e programas educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento.	Aplica-se	Implantação do programa Tempo de Aprender; Formação específica sobre Alfabetização e Letramento para todos os Profissionais da Rede Municipal envolvidos no processo de alfabetização. Programa Alfabetiza Juntos (1º e 2º anos); LEEI (Cheches e Educação Infantil)
5.5) Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;	2015/2025	Aplica-se.	Em desenvolvimento	Aplica-se	Formação em metodologias ativas, práticas inovadoras e o uso das tecnologias na didática educacional; Oferta de material apostilado e formações específicas para todos os segmentos educacionais da Rede Municipal de Ensino.



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

5.6) Apoiar a alfabetização de crianças do campo, e de populações itinerantes com a produção e disponibilização de materiais didáticos;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento.	Aplica-se	Alunos do campo e da área urbana tem acesso a recursos didáticos de qualidade. Certificação de Boas Práticas; Selo Alfabetização; Plataforma Elefante Letrado;
5.7) Promover e estimular a formação continuada de professores(as) para a alfabetização de crianças, articulada ao conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Aplica-se	Formação específica em alfabetização através de metodologias ativas, práticas inovadoras e o uso das tecnologias na didática educacional; Alfabetiza Juntos; LEEI; Projeto Reforço;
5.8) Apoiar a alfabetização das pessoas com necessidades especiais, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização de pessoas surdas, por meio de linguagem de sinais, sem estabelecimento de terminalidade temporal;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Aplica-se	Apoio com material adaptado quando necessário. Orientação específica e acompanhamento de Professor Especializado Responsável.



5.9) Colaborar com todos os docentes que tenham alunos com necessidades especiais inseridos em salas regulares, ambientes alfabetizadores, respeitando as especificidades e o número de alunos determinado pela legislação vigente.	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Aplica-se	
5.10) Fomentar a estruturação do Ensino Fundamental de nove anos, com foco na organização de ciclo de alfabetização com duração de três anos, a fim de alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o terceiro ano;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Aplica-se	Em monitoramento constante. Meta aterada para ocorrer até o final do 2º Ano do Ensino Fundamental, como previsto na Base Nacional Comum Curricular. Projeto Reforço;
5.11) Aplicar, sistematicamente, instrumentos de avaliação do processo ensino e aprendizagem, com vistas à alfabetização e o desenvolvimento dos alunos.	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Aplica-se	Avaliações de acompanhamento e monitoramento por sondagens aos alunos da Rede Municipal, promovidas pela SME. Avaliação de Fluência na Leitora.

RECOMENDAÇÕES SOBRE A META 01 DO FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO:



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

2024-2025

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
6	<i>Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica</i>	2025	

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 6 A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral									Prazo:	2016	Alcançou indicador?	SIM
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00 %	100,00%	100,00%	



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Meta executada no período (dato oficial)			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	30,00%	30,00%	30,00%	
Meta executada no período (dato extraoficial)			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	45,00%	45,00%	45,00%	
INDICADOR 6 B	<i>Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares</i>									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	60,00%	60,00%	60,00%	
Meta executada no período (dato oficial)			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	45,00%	45,00%	45,00%	
Meta executada no período (dato extraoficial)			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	45,00%	45,00%	45,00%	



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Meta	6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
6.1) Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, de acordo com o mínimo ensejado nesta meta, em espaços escolares adequados para este fim, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares,	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Aplica-se	Está acontecendo parcialmente, o horário de permanencia está de acordo.	



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;					
6.2) Adotar a educação integral de forma gradual no sistema municipal de educação de Piedade, iniciada pela Educação Infantil; até 2020 serão 11 (onze) CEMCEIS; até 2022 mais três escolas de Educação Infantil (Pré-escola); de 2022 até 2025 duas escolas de Ensino Fundamental, num total de dezesseis atingindo 50% das escolas e 25% dos alunos, num total de dezesseis escolas;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento.	Aplica-se	A Rede Municipal conta com 15 (quinze) unidades em tempo integral, sendo: 13 (treze) CEMCEI, 1 (uma) CEI e 1 (uma) E.M.E.I.F com atendimento de Ensino Integral, num total de 44 % das escolas e 22% dos alunos matriculados na rede municipal de Ensino.
6.3) Oferecer educação através de oficinas de enriquecimento curricular no contra turno, por adesão. A EMEF “ Cônego José Rodrigues de Oliveira”, foi escolhida para implantação do projeto piloto destinados do 1º ao 5º ano acompanhamento/avaliação e supervisão da escola;	2015/2025	Não se aplica	Não se aplica	Não	A unidade não dispõe de estrutura física para atender a demanda de Ensino Integral. O programa para adequação, foi implantado em 2022 a primeira escola integral de Pré-Escola ao 5º ano na E.M.E.I.E.F “ Profª Anna Ruth Leite Fragnan”



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

6.4) Aderir, em regime de colaboração, ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;	2015/2025	PAR-LDO-PPA- LOA	Em andamento	Aplica-se	
6.5) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas;	2015/2025	Não se aplica	Em andamento	Aplica-se	Apoio para o uso dos espaços educativos. Plano Político das Escolas em Período Integral



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

6.6) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.	2015/2025	Não se aplica	Em andamento	Aplica-se	
6.7) Construir matriz curricular de forma participativa com o envolvimento dos profissionais da educação, estudantes e comunidades;	2015/2025	Não se aplica	Em andamento	Aplica-se	
6.8) Garantir infraestrutura e acesso às tecnologias digitais em todas as escolas da Rede Municipal.	2015/2025	PDDE CONECTADA	Em andamento	Aplica-se	Implementação do Programa Escola Conectada. Aquisição e implantação de Chromebooks para 5 unidades
RECOMENDAÇÕES SOBRE A META 01 DO FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO:					



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)																																																
7	<i>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:</i> <table><tr><th>IDEB</th><th>2015</th><th>2017</th><th>2019</th><th>2021</th><th>2023</th></tr><tr><td>Anos iniciais do Ensino Fundamental</td><td>6,0</td><td>6,3</td><td>6,5</td><td>6,5</td><td>—</td></tr><tr><td>Anos finais do Ensino Fundamental</td><td>4,8</td><td>5,8</td><td>6,0</td><td>6,2</td><td>—</td></tr><tr><td>Ensino médio</td><td>-</td><td>-</td><td>4,7</td><td>4,9</td><td>—</td></tr></table>	IDEB	2015	2017	2019	2021	2023	Anos iniciais do Ensino Fundamental	6,0	6,3	6,5	6,5	—	Anos finais do Ensino Fundamental	4,8	5,8	6,0	6,2	—	Ensino médio	-	-	4,7	4,9	—	2025	Metas efetivadas no município: <table><tr><th>IDEB</th><th>2015</th><th>2017</th><th>2019</th><th>2021</th><th>2023</th></tr><tr><td>Anos iniciaisDo Ensino Fundamental</td><td>6,6</td><td>7,0</td><td>7,3</td><td>6,6</td><td>6,6</td></tr><tr><td>Anos finais do Ensino Fundamental</td><td>5,5</td><td>5,3</td><td>5,5</td><td>5,7</td><td>5,8</td></tr><tr><td>Ensino médio</td><td>-</td><td>4,5</td><td>4,8</td><td>4,5</td><td>4,6</td></tr></table>	IDEB	2015	2017	2019	2021	2023	Anos iniciaisDo Ensino Fundamental	6,6	7,0	7,3	6,6	6,6	Anos finais do Ensino Fundamental	5,5	5,3	5,5	5,7	5,8	Ensino médio	-	4,5	4,8	4,5	4,6
IDEB	2015	2017	2019	2021	2023																																														
Anos iniciais do Ensino Fundamental	6,0	6,3	6,5	6,5	—																																														
Anos finais do Ensino Fundamental	4,8	5,8	6,0	6,2	—																																														
Ensino médio	-	-	4,7	4,9	—																																														
IDEB	2015	2017	2019	2021	2023																																														
Anos iniciaisDo Ensino Fundamental	6,6	7,0	7,3	6,6	6,6																																														
Anos finais do Ensino Fundamental	5,5	5,3	5,5	5,7	5,8																																														
Ensino médio	-	4,5	4,8	4,5	4,6																																														



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.				
INDICADOR 7	<i>Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental</i>				Prazo: 2016 Alcançou indicador? SIM

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
Meta executada no período (dado oficial)			90,00%	95,00%	95,00%	95,00%	95,00%	95,00%	95,00%	98,00%	100,00%	100,00%	
Meta executada no período (dado extraoficial)			90,00%	95,00%	95,00%	95,00%	95,00%	95,00%	95,00%	98,00%	100,00%	100,00%	



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

INDICADOR 7B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)										Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamen- tal	Prazo: 2025	Alcançou indicador ?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista			100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%		
Meta executada no período (dato oficial)			85,00%	85,00%	85,00%	85,00%	85,00%	85,00%	85,00%	85,00%	85,00%	90,00%		
Meta executada no período (dato extraoficial)			85,00%	85,00%	85,00%	85,00%	85,00%	85,00%	85,00%	85,00%	85,00%	,00%		

Meta	7	<i>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:</i> <table><tr><td colspan="6">Metas efetivadas no município:</td></tr><tr><td>IDEB</td><td>2015</td><td>2017</td><td>2019</td><td>2021</td><td>2023</td></tr><tr><td>Anos iniciais Do Ensino Fundamental</td><td>6,6</td><td>7,0</td><td>7,3</td><td>6,6</td><td>6,6</td></tr><tr><td>Anos finais do Ensino Fundamental</td><td>5,5</td><td>5,3</td><td>5,5</td><td>5,7</td><td>5,8</td></tr><tr><td>Ensino médio</td><td>-</td><td>4,5</td><td>4,8</td><td>4,5</td><td>4,6</td></tr></table>					Metas efetivadas no município:						IDEB	2015	2017	2019	2021	2023	Anos iniciais Do Ensino Fundamental	6,6	7,0	7,3	6,6	6,6	Anos finais do Ensino Fundamental	5,5	5,3	5,5	5,7	5,8	Ensino médio	-	4,5	4,8	4,5	4,6
Metas efetivadas no município:																																				
IDEB	2015	2017	2019	2021	2023																															
Anos iniciais Do Ensino Fundamental	6,6	7,0	7,3	6,6	6,6																															
Anos finais do Ensino Fundamental	5,5	5,3	5,5	5,7	5,8																															
Ensino médio	-	4,5	4,8	4,5	4,6																															
Estratégias (da meta acima indicada).	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações																															
7.1) Participar de ações Interfederativas que estabeleçam e implantem diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do Ensino Fundamental, respeitada	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento.	Sim	Adesão do Currículo Paulista e organização do Caderno Complementar.																															



2024-2025



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

a diversidade local;					
7.2) Definir padrões e indicadores de qualidade da educação, dando-lhes publicidade e transparência: a) No quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por anos de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejado;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Aplica-se	Após pandemia o município vem trabalhando com recuperação de aprendizagem. Resultados no ultimo SEEB: Saeb/2023 Anos iniciais: 6,56 Média de proficiência Português: 222,38 Média de proficiência Matemática: 238,7 Anos Finais: 5,9 Média de proficiência Português: 277,17 Média de proficiência Matemática: 276,94 Ensino Médio: 4,87 Média de proficiência Português: 287,41 Média de proficiência Matemática: 276,42





2024-2025



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

7.3) Dar publicidade e transparência aos processos e resultados da avaliação da qualidade da educação;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento.	Aplica-se	Avaliações internas Qedu Clica Escola
7.4) Estabelecer mecanismos de incentivo à permanência dos professores e equipe técnica nas unidades educacionais, garantindo o desenvolvimento e a continuidade do trabalho pedagógico coletivo;	2015/2025	Não se aplica	Em andamento	Aplica-se	Fixação de sede; Adicional local para escolas afastadas.
7.5) Realizar avaliação sistematizada da Rede Municipal, para acompanhar a qualidade do ensino oferecido pelo município, no mínimo, bienalmente;	2015/2025	Não se aplica	Em andamento	Aplica-se	SEAAP, SAEB, SARESP, ANA, Provinha Brasil, Olimpíada de Língua Portuguesa Fluência Leitora, CNCA e OBEMEP Avaliação interna da rede e Soluções Moderna.
7.6) Combinar processos de avaliação dos sistemas de ensino com autoavaliação das escolas, de modo a assegurar que o conjunto da comunidade escolar	2015/2025	Não se aplica	Em andamento	Aplica-se	Monitoramento e divulgação de resultados; Construção democrática dos Projetos Políticos Pedagógicos;



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

(profissionais, familiares, comunidade local) se reúna para avaliar, com autonomia, as dificuldades existentes, de modo a propor melhorias para os Sistemas de Ensino;					
7.7) Analisar os resultados obtidos nas avaliações externas e proceder ao levantamento dos conteúdos de maior dificuldade;	2015/2025	Não se aplica	Em andamento	Aplica-se	Em monitoramento
7.8) Ofertar estudos de recuperação contínua e paralela quando necessário;	2015/2025	Não se aplica	Em andamento	Aplica-se	Projeto Reforço;
7.9) Oferecer material de apoio pedagógico para superação das dificuldades de aprendizagem dos alunos;	2015/2025	Não se aplica	Em andamento	Aplica-se	Realizado nas escolas dentro de cada especificidade de cada aluno.
7.10) Garantir a manutenção e adequação dos espaços físicos, materiais e equipamentos nas unidades educacionais;	2015/2025	PAR-LDO-LOA-	Em andamento	Aplica-se	



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

7.11) Incentivar o desenvolvimento, selecionar e divulgar programas educacionais para o Ensino Fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que possibilitem melhorias do fluxo escolar e da aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas;	2015/2025	Não se aplica	Em andamento	Aplica-se	Divulgação de Práticas Exitosas entre as unidades, Insentivo a participação de praticas exitosas LEEI, Alafabetiza Juntos SP e Soluções Moderna;
7.12) Ampliar o acervo e as atividades das salas de leitura das escolas municipais, para favorecer o desenvolvimento das competências leitora e escritora dos alunos;	2015/2025	PDDE-LDO	Em andamento	Aplica-se	Aquisição de acervo literário. Projeto Socio emocional; Cantinho da Leitura; Plataforma do Elefante Letrado;
7.13) Efetivar, em regime de colaboração com os entes federados e, desenvolver estratégias nas políticas públicas, visando à garantia de igualdade no acesso, na permanência e no sucesso da aprendizagem com qualidade e equidade;	2015/2025	Não se aplica	Em andamento	Aplica-se	VAAR ICMS/SP FUNDEB



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

7.14) Garantir transporte gratuito para todos os estudantes do campo do Sistema Municipal de Ensino na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação integral da frota de veículos, mantendo veículos no máximo com 10 anos de fabricação até 2020, de acordo com as especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, concentrando recursos financeiros para este fim;	2015/2025	PPA-LOA-LDO- PAR-FDE	Em andamento	Aplica-se	No período do Plano foram adquiridos 7 ônibus para renovação da frota Municipal; Em 2024 foi adquirido mais 02 ônibus através do FNDE SIMEC -PAR
7.15) Fiscalizar o convênio de transporte escolar firmado com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Educação, que não deverá onerar o erário municipal, de tal forma a não permitir o cumprimento do item 7.14;	2015/2025	Não se aplica	Em andamento	Aplica-se	
7.16) Colaborar com o processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade	2015/2025	Não se aplica	Em andamento	Aplica-se	Processo contínuo de avaliação dos alunos Revisão anualmente dos Projetos Políticos Pedagógicos com a participação da comunidade escolar.



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;					
7.17) Formalizar e executar o plano de ações articuladas, construído com participação do Fórum Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação e comunidade escolar, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional;	2015/2025	Não se aplica	Em andamento	Aplica-se	Reconstituição do Fórum permanente de Educação em 2023 e Revisão do plano com apoio dos membros das Câmaras Temáticas também em 2023.
7.18) Universalizar, até o décimo ano de vigência deste PME, em regime de colaboração com a União, o acesso às tecnologias articuladas à rede mundial de computadores com laboratórios de informática em todas as escolas, da	2015/2025	Não se aplica	Em andamento	Não aplica-se	Notebooks para professores entregues em 2021 Educação Conectada desde 2020. Aquisição de carrinhos de chromebooks Implantação da Curriculo BNCC computacional;



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Educação Infantil à Educação Fundamental, atendendo plenamente a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, com vistas a garantir a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;					
7.19) Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência, o efetivo desenvolvimento da Gestão Democrática e a progressiva autonomia da escola;	2015/2025	PDDE	Em andamento	Aplica-se	PDDE Básico; PDDE Campo; PDDE Conectividade; PDDE Tempo de Aprender; PDDE Emergencial; PDDE Sala de recurso; PDDE Escola e Família
7.20) Assegurar no transcorrer deste Plano, a todas as escolas da Rede Municipal, o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e, em	2015/2025	PPA-LOA-LDO	Em andamento	Em andamento	



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;					
7.21) Colaborar com a União no objetivo de viabilizar, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação da lei do PNE, a implantação do Custo-Aluno- Qualidade inicial (CAQi) e Custo- Aluno-Qualidade (CAQ), como instrumento para a melhoria da qualidade do ensino;	2015/2025	Não se aplica	Em andamento	Aplica-se	VAAR
7.22) Informatizar a gestão das escolas públicas municipais de educação com vistas a implantação e manutenção de um banco de dados, bem como manter e ampliar programa de formação inicial e continuada para o pessoal os Agentes Administrativos das escolas;	2015/2025	Não se aplica	Em andamento	Não	
7.23) Apoiar as políticas de combate à violência na escola, à violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar	2015/2025	Não se aplica	Em andamento	Aplica-se	Fortalecimento o acompanhamento e monitoramento em parceria com Conselho Tutelar, Saúde e Assistência Social (CRAS). Bolsa Família; Projetos sobre Bullying; PDDE Família/Escola



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

dotado de segurança para a comunidade, inclusive fomentando a participação da Comissão do Núcleo de Prevenção e Enfrentamento às Violências;					
7.24) Apoiar as políticas públicas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;	2015/2025	Não se aplica	Em andamento	Aplica-se	
7.25) Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes	2015/2025	Não se aplica	Em andamento	Aplica-se	Incluso nos PPPs.



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

pedagógicas e a sociedade civil;					
7.26) Colaborar para a consolidação da educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo;	2015/2025	Não se aplica	Em andamento	Aplica-se	Projeto Político Pedagógico. PNEERQ
7.27) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o	2015/2025	Não se aplica	Em andamento	Aplica-se	



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

cumprimento das políticas públicas educacionais;					
7.29) Colaborar para o estabelecimento de ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional criando, inclusive, um grupo de discussão com professores para refletir e intervir nos processos de trabalho visando a melhoria da qualidade de vida;	2015/2025	Não se aplica	Em andamento	Aplica-se	Reflexão em HTPC.
7.30) Colaborar para promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários, técnicos em bibliotecas escolares e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes	2015/2025	Não se aplica	Em andamento	Aplica-se	Formação para projetos de leitura; Acesso a biblioteca Municipal; Ações envolvendo escola e sociedade, de forma a promover e incentivar a leitura no âmbito escolar e familiar, bem como a importância do objeto de aprendizagem, conforme a Base Nacional Comum Curricular.



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;					
7.31) Colaborar para promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;	2015/2025	Não se aplica	Em andamento	Aplica-se	
RECOMENDAÇÕES SOBRE A META 01 DO FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO: Revisão do adicional local, bônus e gratificação. Normatizar o projeto reforço para dar continuidade. Criação de espaços próprios para sala de leitura; Criar plano de implementação de rede de água, esgoto e espaços para prática esportiva nas unidades que ainda não tenham esse atendimento. Revisão da acessibilidades em todos os espaços educacionais; Criação de grupo para escuta sensível de todos os profissionais de Educação; Rever estratégias para investimento e recebimento de livros paradidáticos.					



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
8	<i>Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE</i>	2025	O município hoje consta com no mínimo 04 (quatro) polos de Universidade de Ensino à distância e ou semipresencial.



INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 8A	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade									Prazo:	2016	Alcançou indicador?	SIM
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
Meta executada no período (dado oficial)			50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%	100,00%	
Meta executada no período (dado extraoficial)			50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%	100,00%	
INDICADOR 8B	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	70,00%	70,00%	
Meta executada no período (dado oficial)			50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	70,00%	70,00%	



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Meta executada no período (dato extraoficial)			50,00%	50,00 %	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	70,00%	70,00%	
---	--	--	--------	---------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Meta	8	<i>Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE</i>				
Estratégias (da meta acima indicada).	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
8.1) Colaborar com o acesso do aluno às escolas que oferecem cursos de Educação de Jovens e Adultos daqueles que não cursaram na idade própria;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Aplica-se	Município oferta transporte público	
8.2) Colaborar com a divulgação de cursos de educação profissional técnica de responsabilidade do Estado, promovendo a articulação entre educação e mundo do trabalho;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Aplica-se	Escolas estaduais realizam a divulgação com parceria da ETEC.	



2024-2025



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

8.3) Garantir o acesso gratuito a prova de certificação da conclusão do Ensino Fundamental (grau de escolaridade) no âmbito municipal;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Aplica-se	EJA ENCCEJA
8.4) Divulgar, em colaboração com a Rede Estadual de Ensino, os exames gratuitos de certificação da conclusão do Ensino Médio;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Aplica-se	Divulgação em rede.
8.5) Pesquisar, em colaboração com a Rede Estadual de Ensino, demanda para a Educação de Jovens e Adultos na área rural;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Aplica-se	
8.6) Colaborar, em ações conjuntas com o Estado, o levantamento de dados dos jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Aplica-se	

RECOMENDAÇÕES SOBRE A META 01 DO FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO:



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
9	<i>Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</i>	2025	Programas: Pacto para alfabetização na hora certa; Política Nacional de Alfabetização; Crianças Alfabetizadas; Tempo de Aprender; Fluência Leitora;

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 9 A	<i>Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade</i>									Prazo:	2016	Alcançou indicador?	SIM
											2016	2017	2018
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Meta prevista			100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
Meta executada no período(dado oficial)			80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	85,00%	100,00%	100,00%	
Meta executada no período (dado extraoficial)			80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	85,00%	100,00%	100,00%	
INDICADO 9 B	<i>Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade</i>									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Meta executada no período (dato oficial)			90,00%	90,00%	90,00%	90,00%	90,00%	90,00%	90,00%	90,00%	90,00%	90,00%	
Meta executada no período (dato extraoficial)			90,00%	90,00%	90,00%	90,00%	90,00%	90,00%	90,00%	90,00%	90,00%	90,00%	

Meta	9	<i>Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</i>					
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações		
9.1) Assegurar, em parceria com a Rede Estadual de Ensino, a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, considerando as especificidades	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Aplica-se			



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

desta população;					
9.2) Implementar, ampliar e apoiar ações de alfabetização de jovens e adultos das Redes Municipal e Estadual, com garantia de continuidade da escolarização básica na rede pública;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Aplica-se	Demanda atendida nas escolas Cônego e Carlos Augusto. Ampliação da divulgação das matrículas por meio das mídias do município
9.3) Adequar a estrutura curricular e o Projeto Pedagógico às especificidades da EJA do Sistema Municipal de Ensino;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Aplica-se	
9.4) Implantar política de formação continuada de professores da Rede Municipal que trabalham com Educação de Jovens e Adultos, incluindo as especificidades do atendimento aos estudantes com necessidade educacionais especiais;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Aplica-se	Formação o e orientação o em HTPC;
9.5) Prover, em regime de colaboração com a União, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para	2015/2025	PAR	Em desenvolvimento	Em desenvolvimento	



2024-2025



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

utilização pedagógica no ambiente escolar aos alunos matriculados nas classes de Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal;					
9.6) Realizar anualmente, junto às escolas municipais, pesquisa dos jovens e adultos do seu entorno que compõem demanda ativa por vagas no Ciclo I do Ensino Fundamental;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Aplica-se	
9.7) Realizar chamadas públicas anuais para Educação de Jovens e Adultos, com ampla divulgação utilizando recursos audiovisuais, meios de comunicação de massa em regime de colaboração entre União e Estado de São Paulo, em parceria com organizações da sociedade civil e outras Secretarias de Governo;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Aplica-se	
9.8) Elaborar ações de atendimento ao estudante da Educação de Jovens e Adultos, por meio de programas	2015/ 2025	Não se aplica	Em andamento	Aplica-se	Fortalecimento, acompanhamento e monitoramento em parceria com Conselho Tutelar, Saúde e Assistência Social (CRAS). Bolsa Família;



2024-2025



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

suplementares em articulação com a área da saúde;					Através do PNAE articulação com o Plano Emergencial de Segurança Alimentar; Distribuição de kits de higiene bucal; Entrega de kits de material escolar e uniforme;
9.9) Considerar, para fins de Políticas Públicas de Estado, as necessidades dos jovens, adultos e idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas;	2015/2025	Não se aplica	Em andamento	Aplica-se	
9.10) Garantir que a Educação de Jovens e Adultos promova uma alfabetização emancipadora e implemente cursos referentes às etapas e modalidades da Educação Básica, na forma presencial e no período noturno, com a colaboração das diferentes esferas de atendimento do Poder Público;	2015/2025	Não se aplica	Em andamento		Material didático específico ao público do EJA na rede municipal.

9.11) Construir coletivamente uma proposta pedagógica interdisciplinar, que leve em conta as vivências de jovens e adultos, aspectos históricos, sociais, culturais e do mundo do trabalho, por meio de um processo de escolarização que respeite a relação teoria-prática e vise ao exercício da cidadania;	2015/2025	Não se aplica	Em andamento	Aplica-se	Seguimos Leis Federais.
9.12) Deverá o Plano Político Pedagógico da Unidade Escolar contemplar, de forma interdisciplinar, metas e estratégias com fundamentação nas vivências de jovens e adultos, nos aspectos históricos, sociais e culturais e na relação teoria-prática;	2015/2025	Não se aplica	Em andamento	Aplica-se	Apoio aos alunos da Educação de Jovens e adultos em atividades culturais.
9.13) Assegurar que a Rede Municipal de Ensino, em regime de colaboração com as demais entes federados e União, mantenha programas de atendimento e de formação, capacitação e habilitação de educadores de jovens e adultos, para atuar de acordo com o	2015/2025	Não se aplica	Em andamento	Aplica-se	



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

perfil desse público.					
RECOMENDAÇÕES SOBRE A META 01 DO FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO: Para 2024 fazer pesquisa e localização de demanda de atendimento da EJA.					

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
10	<i>Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.</i>	2025	



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 10A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional									Prazo:	2016	Alcançou indicador?	SIM
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
Meta executada no período (dado oficial)			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	90,00%	90,00%	90,00%	
Meta executada no período (dado extraoficial)			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	90,0%	90,0%	90,0%	



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Meta	10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia ?	Observações	
10.1) Apoiar os entes da federação a divulgação, no mínimo 25% das matrículas da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional, nos anos finais do Ensino Fundamental e no ensino médio;	2015/2025	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica		
10.2) Estimular a ampliação das matriculas, do programa nacional de Educação de Jovens e Adultos, voltada a conclusão do Ensino Fundamental, bem como, formação profissional e inicial e o estímulo a conclusão da educação básica;	2015/2025	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica		



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

10.3) Colaborar, com os entes federados na integração da Educação de Jovens e Adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da Educação de Jovens e Adultos, considerando as especificidades das populações itinerantes, do campo e das comunidades quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;	2015/2025	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
10.4) Colaborar com os entes da federação nas ações que visam ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com necessidades especiais e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à Educação de Jovens e Adultos articulada à educação profissional.	2015/2025	Não se aplica	Em andamento	Aplica-se	



2024-2025



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

RECOMENDAÇÕES SOBRE A META 01 DO FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO:

Indicar a verificação e o regramento atual sobre a modalidade de Educação de Jovens e Adultos intregada a Educação Profissional, buscando articular as instituições que ofertam EJA e EPT no município, buscando inaugurar esta oferta.



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
11	<i>Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.</i>	2025	

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 11 A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio									Prazo:	2016	Alcançou indicador?	SIM
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
Meta executada no período (dado oficial)			50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%	100,00%	
Meta executada no período (dado extraoficial)			50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%	100,00%	



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

INDICADOR 11B	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública.										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--------	------	------------------------	-----

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
Meta executada no período (dado oficial)			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	40,00%	40,00%	
Meta executada no período (dado extraoficial)			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	40,00%	40,00%	



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Meta	11	<i>Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público</i>				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
11.1) Colaborar com a divulgação das matrículas da educação profissional técnica de nível médio;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento.	Aplica-se		
11.2) Apoiar as ações que visam a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento.	Aplica-se	Parceria com o governo estadual oferecendo merenda e transporte;	
11.3) Apoiar as ações que visam a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento.	Aplica-se		



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

gratuita, assegurado padrão de qualidade;					
11.4) Apoiar as ações que visam ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Aplica-se	
11.5) Apoiar as ações do sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas.	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Aplica-se	
RECOMENDAÇÕES SOBRE A META 01 DO FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO: Indicar a verificação e o regramento atual sobre a modalidade de Educação de Jovens e Adultos intregada a Educação Profissional, buscando articular as instituições que ofertam EJA e EPT no município, buscando inaugurar esta oferta.					



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
12	<i>Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</i>	2025	O município hoje consta com no mínimo 04 (quatro) polos de Universidade de Ensino a distância e ou semipresencial.



2024-2025



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 12A	Taxa bruta de matrículas na graduação									Prazo:	2016	Alcançou indicador?	SIM
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
Meta executada no período (dado oficial)			98,00%	98,00%	98,00%	98,00%	98,00%	98,00%	98,00%	98,00%	98,00%	98,00%	
Meta executada no período (dado extraoficial)			98,00%	98,00%	98,00%	98,00%	98,00%	98,00%	98,00%	98,00%	98,00%	98,00%	



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

INDICADOR 12B	Taxa líquida de escolarização na graduação										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--------	------	------------------------	-----

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
Meta executada no período (dado oficial)			98,00%	98,00%	98,00%	98,00%	98,00%	98,00%	98,00%	98,00%	98,00%	98,00%	
Meta executada no período (dado extraoficial)			98,00%	98,00%	98,00%	98,00%	98,00%	98,00%	98,00%	98,00%	98,00%	98,00%	



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Meta	12	<i>Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público</i>			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
12.1) Apoiar as ações dos Governos Federal e Estadual para elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade na oferta;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Aplica-se	
12.2) Incentivar a iniciativa privada, bem como buscar, junto a esfera federal e estadual, a instalação de universidades no município.	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Aplica-se	
RECOMENDAÇÕES SOBRE A META 01 DO FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO:					



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
13	<i>Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores</i>	2025	A rede Municipal de Ensino 95% dos docentes tem formação em nível superior.



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 13 A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior										Prazo: 2016	Alcançou indicador?	SIM
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
Meta executada no período (dado oficial)			1,00%	1,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	
Meta executada no período (dado extraoficial)			1,00%	1,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

INDICADOR 13 B	<i>Percentual de docentes com doutorado na educação superior</i>	Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
---------------------------	--	--------	-------------	------------------------	------------

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
Meta executada no período (dado oficial)			1,00%	1,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%			
Meta executada no período (dado extraoficial)			1,00%	1,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%			



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Meta	13	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores				
Estratégias (da meta acima indicada).	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
13.1) Apoiar as ações dos Governos Federal e Estadual que visam elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições de educação superior regional para, no mínimo, 75% do corpo docente em efetivo exercício, sendo, do total, 35% doutores;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Aplica-se		
13.2) Acompanhar as pesquisas no que se refere à qualidade do ensino oferecido pelo município em diversos níveis e etapas;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Aplica-se		
13.3) Apoiar as ações que visam a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Aplica-se	Contratação de estagiários	



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;					
13.4) O cumprimento da meta 13 (treze) está vinculado à atuação da União e do Estado em garantir a implantação e implementação das estratégias 13.1 a 13.3.	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Aplica-se	
RECOMENDAÇÕES SOBRE A META 01 DO FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO: Voltar a contratação de estagiários para apoio nas escolas. Criar grupos de trocas de experiências para promover o interesse dos docentes da rede pelos cursos de mestrado e doutorado.					



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
14	<i>Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores</i>	2025	Na rede Municipal de Ensino 85% dos docente tem formação em nível de Pós-graduação.



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 14 A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano									Prazo:	2016	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
Meta executada no período (dado oficial)			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1,00%	1,00%	3,00%	3,00%	3,00%	
Meta executada no período (dado extraoficial)			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1,00%	1,00%	3,00%	3,00%	3,00%	



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

INDICADOR 14B	Número de títulos de mestrado concedidos por ano										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2025	2026
Meta prevista			50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%		
Meta executada no período (dato oficial)			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1,00%	1,00%	1,00%	2,00%	2,00%		
Meta executada no período (dato extraoficial)			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1,00%	1,00%	1,00%	2,00%	2,00%		



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Meta	14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia? Não	Observações	
14.1) Divulgar as ações para expansão do financiamento estudantil por meio do Fies de pós-graduação stricto sensu ;	2015/2025	FNDE-PAR	Em desenvolvimento.	Aplica-se		
14.2) Estabelecer parcerias com universidades da região para expandir a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu , utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento.	Aplica-se	Contratação de estagiários	
14.3) O cumprimento da meta 14 (quatorze) está vinculado às ações da União e do Estado em garantir a implantação e implementação das estratégias naquilo que lhes competir.	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento.	Aplica-se		
RECOMENDAÇÕES SOBRE A META 01 DO FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO:						



2024-2025



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
15	<i>Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</i>	2025	Até a presente data 95% dos docentes da rede Municipal de Ensino possui formação superior.

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.
------------------	--



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

INDICADOR 15A	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica										Prazo:	2016	Alcançou indicador?	SIM
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista			100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%		
Meta executada no período(dado oficial)			90,00%	95,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%		
Meta executada no período (dado extraoficial)			90,00%	95,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%		



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Meta	15	<i>Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam</i>
-------------	-----------	---

Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
15.1) Apoiar as ações que visam consolidar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada para os profissionais da educação, bem como para divulgação e atualização dos currículos eletrônicos dos docentes;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento.	Aplica-se	Formação dos professores com perspectiva de graduação em nível de pós-graduação. Incentivo a participação das formações gratuitas ofertadas em sites oficiais do Poder Federativo com reconhecimento das certificações nas promoções das avaliações de desempenho.
15.2) Apoiar as ações de valorização do estágio nos cursos de licenciatura, visando trabalho sistemático de conexão entre a formação acadêmica dos graduandos e as demandas da rede pública de educação básica;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento.	Aplica-se	Contratação e parceria com universidade na inclusão dos estagiários para apoio nas unidades escolares, contribuindo também na formação profissional.



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

15.3) Estimular a implementação de cursos e programas especiais para assegurar formação específica em sua área de atuação aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento.	Aplica-se	
efetivo exercício;					
15.4) Apoiar as ações que visam a implantação de cursos no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, em regime de colaboração entre os entes federados;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Aplica-se	
15.5) O cumprimento da meta 15 (quinze) está vinculado à atuação da União e do Estado em garantir a implantação e implementação das estratégias 15.1. a 15.4.	2015/2025	PAR-LOA-LDO	Em desenvolvimento	Aplica-se	



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

RECOMENDAÇÕES SOBRE A META 01 DO FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO:

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
16	<i>Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino</i>	2025	

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.
------------------	--



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

INDICADOR 16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica									Prazo:	2016	Alcançou indicador?	SIM
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
Meta executada no período (dado oficial)			90,00%	95,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
Meta executada no período (dado extraoficial)			90,00%	95,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Meta	16	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
16.1) Divulgar cursos de pós-graduação “lato” e “stricto sensu” para o quadro do magistério;	2015/2025		Em desenvolvimento	Aplica-se	Formação com aproveitamento da carga horária destinada a estudo e aperfeiçoamento: HTPC, HTPI e HTPL Os professores tiveram a oportunidade converter curso da FAPETEC em Certificação em Pós-Graduação.	
16.2) Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada dos profissionais da educação básica e estimular a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma sistemática e articulada às políticas de formação do Estado de São Paulo e do Município;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Aplica-se		
16.3) Apoiar e implantar no Sistema Municipal de ensino, gradativamente, ao longo da vigência deste plano, a oferta de programas de bolsas de estudos	2015/2025	PAR	Em desenvolvimento	Aplica-se		



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

para pós-graduação dos professores da Rede Municipal da educação básica;					
16.5) Colaborar com a expansão do programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;	2015/2025	PAR-LDO-LOA	Em andamento	Aplica-se	Elefante Letrado; Projeto Sócio-emocional
16.6) Fortalecer a formação continuada dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público;	2015/2025	PAR	Em andamento	Aplica-se	Formação continuada e específica em HTPC; Formação através de plataformas Uninter, AVAMEC, Moderna e FAPETEC;



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

16.7) O cumprimento da meta 16 (dezesesseis) está vinculado ao apoio financeiro da União em garantir a implantação e implementação das estratégias.	2015/2025	PAR	Em andamento	Aplica-se	
---	-----------	-----	--------------	-----------	--

RECOMENDAÇÕES SOBRE A META 01 DO FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO:



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
17	<i>Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE</i>	2025	Lei Municipal nº 4239 de 17 de abril de 2012.

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 17 A	Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.									Prazo:	2016	Alcançou indicador?	SIM
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Meta prevista			100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
Meta executada no período (dato oficial)			90,00%	95,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
Meta executada no período (dato extraoficial)			90,00%	95,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	

Meta	17	<i>Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE</i>					
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações		
17.1) Constituir, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com	2015/2025	PAR	Em desenvolvimento.	Aplica-se			



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

representação dos Estados, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;					
17.2) Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;	2015/2025	PAR	Em desenvolvimento.	Aplica-se	
17.3) Implantar política de melhoria das condições de trabalho dos profissionais da educação básica;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento.	Aplica-se	Apoio da equipe Psicossocial
17.4) Acompanhar a ampliação a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento.	Aplica-se	



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

17.5) O cumprimento da meta 17 (dezessete) está vinculado às ações e apoio financeiro da União na implantação e implementação das estratégias.	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Aplica-se	
--	-----------	---------------	--------------------	-----------	--

RECOMENDAÇÕES SOBRE A META 01 DO FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO:

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
18	<i>Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal</i>	2025	Lei Municipal nº 4239 de 17 de abril de 2012.



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 18A	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal									Prazo:	2016	Alcançou indicador?	SIM
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
Meta executada no período (dado oficial)			100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
Meta executada no período (dado extraoficial)			100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Meta	18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
18.1) Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício no Sistema de Ensino ao qual se encontrem vinculados;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento.	Aplica-se	100% dos cargos dos profissionais do magistério são ocupados por profissionais efetivos. 100% dos cargos dos profissionais da educação não docentes são ocupados por profissionais efetivos.	
18.2) Implantar, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes,	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento.	Aplica-se	Formação em rede com troca de experiências de práticas exitosas.	

supervisionados por equipe de profissionais titulares de carreira, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do(a) professor(a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina por meio de vivência da prática na sua área de atuação nos diferentes espaços escolares da Rede Municipal de Ensino;					
18.3) Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos(as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;	2015/2025	Não se aplica	Em andamento	Aplica-se	

18.4) Acompanhar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados e Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os (as) profissionais da educação;	2015/2025	Não se aplica	Em andamento	Aplica-se	
18.5) Definir comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira em conformidade com as políticas públicas educacionais.	2015/2025	Não se aplica	Aplica-se	Aplica-se	
18.6) O cumprimento da meta 18 (dezoito) está vinculado às ações da União e do Estado em garantir a implantação e implementação das estratégias 18.1 a 18.5.	2015/2025	Não se aplica	Em andamento	Aplica-se	
RECOMENDAÇÕES SOBRE A META 01 DO FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO: Revisão a atualização do Plano de Carreira do Magistério.					



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
19	<i>Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</i>	2025	

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.				
INDICADOR 19 A	<i>Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</i>	Prazo:	2016	Alcançou indicador?	SIM



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
Meta executada no período (dato oficial)			100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	80,00%	90,00%	90,00%	
Meta executada no período (dato extraoficial)			100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	80,00%	90,00%	90,00%	

	19	<i>Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</i>											
Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações							



2024-2025



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

19.1) Garantir, em parceria com os entes federados da União, a expansão da oferta dos programas de apoio e formação aos(as) conselheiros (as) dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), do Conselho Municipal de Educação, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, cursos de formação com vistas ao bom desempenho de suas funções;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento.	Aplica-se	
19.2) Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, inclusão de representantes da comunidade	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento.	Aplica-se	Construção democrática e colaborativo dos projetos Políticos Pedagógicos; Implementação de tecnologias para auxiliar a comunidade escolar na construção do PPP.



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

escolar nos Conselhos de Escola;					
19.3) Promover a participação dos profissionais da educação, colegiados e demais segmentos na elaboração e no planejamento, execução e avaliação do projeto político-pedagógico das escolas das redes públicas de ensino;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento.	Aplica-se	HTPC; Reunião de Pais; Conselho de Escola e Classe.
19.4) Estimular em todas as escolas públicas a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis, associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento.	Aplica-se	
19.5) Instalar, por meio de legislação específica e dotação orçamentária própria até o primeiro ano, após a aprovação deste plano, o Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais de educação, bem como efetuar o	2015/2025	Não se aplica	Em Desenvolvimento	Aplica-se	Retomado a efetividade do Fórum em 2023 como também o monitoramento do PME.



2024-2025



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

acompanhamento da execução do PME, PEESP garantindo seu funcionamento e a efetiva realização de suas atribuições;					
19.6) Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e do Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;	2015/2025	PAR	Em desenvolvimento.	Aplica-se	
19.7) Desenvolver programas de formação continuada de Diretores e Gestores escolares, bem como da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, priorizando a capacitação para construção e aprimoramento da gestão democrática na Rede Municipal e suas unidades escolares;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento.	Aplica-se	Formação continuada. Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC-Diretor Escolar) PARECER CNE/CP Nº: 4/2021 Formação para técnicos de Mentoria de Gestores SIMEC 2024 e 2025
19.8) Promover a participação efetiva do Conselho Municipal de Educação e Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento.	Aplica-se	



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação nas proposituras, implementação e implantação das políticas públicas educacionais do município;					
19.9) Criação de portal de transparência do Sistema Municipal de Educação, em linguagem acessível ao cidadão comum, elencando os recursos financeiros recebidos e as respectivas aplicações no financiamento da educação básica municipal e todas as ações de cunho pedagógico a favor do ensino aprendizagem.	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento.	Aplica-se	Portal.

RECOMENDAÇÕES SOBRE A META 01 DO FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO:

Os membros recomendam formação específicas aos Conselhos buscando aprimorar a atuação e a divulgação a transparência e o acesso as informações.
Incentivar a criação de Gêmios Estudantis;



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
20	<i>Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio</i>	2025	

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 20A	<i>Ampliar o investimento municipal em educação gradativamente até atingir 35% da receita corrente líquida para o Fundo Municipal de Educação até ao final do decênio.</i>									Prazo:	2016	Alcançou indicador?	SIM
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Meta prevista			100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
Meta executada no período (dato oficial)			90,00%	95,00%	95,00%	95,00%	95,00%	95,00%	95,00%	95,00%	95,00%	95,00%	
Meta executada no período (dato extraoficial)			90,00%	95,00%	95,00%	95,00%	95,00%	95,00%	95,00%	95,00%	95,00%	95,00%	

	20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio				
Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
20.1) Acompanhar o financiamento permanente e sustentável para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica,		2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento.	Aplica-se	



2024-2025



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;					
20.2) Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-Educação;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento.	Aplica-se	
20.3) Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do	2015/2025	PPA-LOA-LDO	Em desenvolvimento.	Aplica-se	



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

art. 214 da Constituição Federal;					
20.4) Colaborar para o fortalecimento dos mecanismos e instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, bem como a criação de um portal eletrônico de transparência fiscal específico para o setor de Educação no Município e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios.	2015/2025	PPA-LOA-LDO	Em desenvolvimento.	Aplica-se	



20.5) Analisar e divulgar os estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP;	2015/2025	Não se aplica	Em desenvolvimento.	Aplica-se	
20.6) Acompanhar a implantação gradativa do Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;	2015/2025	PPA-LOA-LDO	Em desenvolvimento.	Aplica-se	
20.7) Acompanhar a implementação do Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos	2015/2025	PPA-LOA-LDO	Em desenvolvimento	Aplica-se	



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;					
20.8) Fiscalizar a definição do CAQ no prazo de 3 (três) anos que será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;	2015/2025	Não se aplica	Em andamento	Aplica-se	
20.9) Regulamentar o parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os	2015/2025	PPA-LOA-LDO	Em andamento	Aplica-se	



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais.					
20.10) Caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;	2015/2025	PPA-LOA-LDO	Em andamento	Aplica-se	
20.11) Aprovar, no prazo de 1 (um) ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;	2015/2025	Não se aplica	Em andamento	Aplica-se	



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

20.12) Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei.	2015/2025	PPA-LOA-LDO	Em andamento	Aplica-se	
20.13) O cumprimento da meta vinte (20) está vinculado às ações e financiamento da União em garantir a implantação e implementação das estratégias 20.1 a 20.12.	2015/2025	PPA-LOA-LDO	Em andamento	Aplica-se	
RECOMENDAÇÕES SOBRE A META 01 DO FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO:					

PIEDADE, 09 DE DEZEMBRO DE 2025